



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 144/2013, CONVITE Nº
032/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA
BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA
SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar em 21,22 % o valor do contrato original, para **locação de veículos**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 - Outros de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA: 23
R\$ 7.350,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 – Departamento de Ensino Fundamental
2.016 - Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA: 105
R\$ 2.700,00

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
2.047 - Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
3.3.90.39 - Outros de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA: 236
R\$ 3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2014/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste Aditivo de Contrato é de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante expedição de documentos correspondentes a regular quitação do **CONTRATADO**, após os serviços serem prestados, até o 10º dia subsequente ao mês vencido

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de abril de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
LOCATÁRIO

SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ n.º 07.311.375/0001-11
Gonçalo Neves Botelho
CPF n.º 627.954.301-34
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF: 487.364.491-72
R.G: 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 972.790.991-49
R.G: 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659